



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, QUE, ENTRE SI, FAZEM, A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA RECRUTARE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME.

PROCESSO Nº 00140.000327/2014-91

CONTRATO Nº 12/2015

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos, Substituto, da Secretaria de Administração, Senhor **MÁRIO DUTRA AMARAL**, portador da Carteira de Identidade nº 924551 – SSP/DF e do CPF nº 359.414.481-04, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **RECRUTARE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, CNPJ nº 08.629.207/0001-31, com sede na Rua XV de novembro, 197, ap. 608, Centro, Curitiba/PR, CEP: 80.020-310, telefone nº (41) 3092-9921, neste ato representada pela Senhor **VALCIR DE OLIVEIRA**, CPF nº 394.217.839-72, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme Subcláusula Única abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até **04 de setembro de 2016**, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 36 meses, com respaldo no disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, estimadas no valor de **R\$ 1.014.756,57 (um milhão, quatorze mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)**, correrão à conta do PTRES: 85454; Natureza da Despesa: 339039; Nota de Empenho: 2015NE802540, de 04 de setembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original não modificadas pelo presente instrumento.



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília, 04 de setembro de 2015.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Mário Dutra Amaral', written over a circular stamp.

MÁRIO DUTRA AMARAL
Diretor de Recursos Logísticos, Substituto
Presidência da República

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Valcir de Oliveira', written over a circular stamp.

VALCIR DE OLIVEIRA
Recrutare Administração e Serviços Eireli-ME